



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

Autoriza o Município de Gramado a contribuir financeiramente, com o Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias, e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias, inscrito no CNPJ 03.002.855.0001/40, em regime de mútua cooperação para a realização do projeto realizado pela Associação.

Art. 2º A formalização, obrigações e prestação de contas se darão conforme os termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 11 de abril de 2022.

Nestor Tissot
Prefeito de Gramado

Ciente.

Mariana Melara Reis
Procuradora-Geral do Município

Juliana Fisch
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Gramado

JUSTIFICATIVA I

NESTOR TISSOT, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o PROJETO DE LEI,

Autoriza o Município de Gramado a contribuir financeiramente, com o Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias, e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para transferir recursos financeiros para o Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos da Secretaria de Saúde, encaminhados através de emendas impositivas de autoria dos vereadores Celso Fioreze, Cicero Altreiter, Professor Daniel, Renan Sartori e Rodrigo Paim.

O repasse dar-se-á com a finalidade de fomentar e executar os serviços do projeto apresentado pela entidade.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 11 de abril de 2022.

Nestor Tissot

Prefeito de Gramado

Assinado digitalmente por: MARIANA MELARA REIS:90631609091

Em 18 de Abril de 2022 às 17:17:10

Assinado digitalmente por: JULIANA FISCH:60186836015

Em 19 de Abril de 2022 às 11:25:55

Assinado digitalmente por: NESTOR TISSOT:21118825004

Em 19 de Abril de 2022 às 14:20:23



Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias

RS 115 – Estrada para Moleque nº 1001 - Bairro Varzea Grande –

Cx. Postal 1033 Gramado RS

Fone: (54) 3286-8288

CNPJ: 03.002.855/0001-40

Conta Corrente nº 59396-6 – Agência nº 0101 – Coop. Sicredi

Plano de trabalho

Proposta () Edital nº: (x) Sem edital

Secretaria de destino: Câmara dos Vereadores

Objeto:

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

| |
|--|
| NOME DA INSTITUIÇÃO |
| Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias |
| Endereço: Estrada para Moleque 1001 – Varzea Grande- Cx Postal 1033 |
| Cidade: Gramado CEP:95670000 |
| Fone: 54-32868288 e-mail: crehgramado@gmail.com |
| CNPJ: 03.002.855.0001-40 |
| Representante Legal: Dário José Stein |
| Responsável pela execução do projeto: Felipe Reis |
| A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? (x) Sim () Não |
| Nome do Conselho: CMAS e COMAD |
| Nº de registro: CMAS – RESOLUÇÃO |

I. NOME DO PROJETO: FOMENTO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE

II. APRESENTAÇÃO

O **CRERH** foi fundado no dia 04 de janeiro de 1999, uma entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal e Estadual, Certificada Entidade Filantrópica em fevereiro de 2018, e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes. Desde a sua fundação a entidade está instalada em uma área própria de mais de quatro hectares situada na Estrada Linha Moleque, nº 1001, Bairro Várzea Grande em Gramado, com disponibilidade de 60 leitos.

O **CRERH** acolhe em regime de residência, dependentes químicos e alcoólicos, homens acima de 18 anos que procuram livrar-se dos vícios que acabam denegrindo o ser humano.

III. JUSTIFICATIVA

Com a elevada oferta de drogas no país e principalmente em nossa região houve o aumento significativa do consumo de drogas que trouxe como consequência a dependência química, que afeta o indivíduo em todas as suas particularidades (familiar, profissional, psicológica, etc.), o número tem crescido diante do COVID-19, e como as comunidades Terapêuticas foram consideradas serviços essenciais queremos garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos aos acolhidos.

Diante do cenário de pandemia criado pelo COVID -19, nossas doações financeiras diminuiram significativamente e que está comprometendo o pagamento dos colaboradores, diante disso vimos solicitar o termo do fomento no valor de R\$ 50.000,00 que foram destinados através de emendas impositivas de vereadores conforme ofícios anexos.

Nesse valor está incluso:

Salário

INSS

FGTS

Horas extras quando houver

Férias

IV. OBJETIVOS:

**1. GERAL
OBJETIVOS**

Garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos prestados aos acolhidos conforme RDC ANVISA 29 /2011
Art. 9º As instituições devem manter recursos humanos em período integral, em número compatível com as atividades desenvolvidas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

| Objetivo Específico | Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo) | Resultados Esperados |
|--|---|---|
| 1. Responsável Técnica/ Diretora administrativa | Conforme recomenda a RDC nº 29 Art. 17. Cabe ao responsável técnico da instituição a responsabilidade pelos medicamentos em uso pelos residentes, sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica. | O cumprimento da lei pré-estabelecida |
| 2. Diretor interno/ motorista | Responsável por ajudar nos serviços de campo, levar os acolhidos quando necessário no hospital, | Garantir o cumprimento da RDC 29/2011 bem como a resolução CONAD/2015 e todos os protocolos recomendados pelos órgãos e colegiados superiores |

Art. 6º As instituições devem possuir profissional que responda pelas questões operacionais durante o seu período de funcionamento, podendo ser o próprio responsável técnico ou

| | saídas para passeios, Igreja. | pessoa dignada para tal fim. |
|-------------------------------|---|----------------------------------|
| 3. Coordenador interno | Responsável pelas atividades operacionais dos acolhidos | |
| 4. Monitores | Auxiliar os acolhidos a cumprir o programa terapêutico proposto | Aumento do número de recuperados |
| 5. Assistente social | Responsável por perícias, Documentação dos acolhidos, Grupo com familiares. | |
| 6. Psiquiatra | Médico | |

V. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

Homens acima de 18 anos com encaminhamento e avaliação diagnóstica prévia.

VI. META

Ajudar no pagamento dos funcionários

Perfil da pessoa

| | | | |
|-------------------------|-----------------------|-------------------------|--|
| Faixa etária | Quantidade | Carga horária | Nº de atendimentos |
| Homens acima de 18 anos | 60 leitos disponíveis | Todos os dias da semana | atendemos em média por dia 50 a 55 pessoas |

Critérios de acesso:

| | | |
|--|---|---|
| Critérios de Acesso | Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas | Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta |
| avaliação diagnóstica previa por profissional habilitado | Preferencialmente de baixa renda | Buscar articulação com os municípios da região para ofertar vagas |

IX. EQUIPE DO PROJETO

| FUNÇÃO NO PROJETO | FORMAÇÃO PROFISSIONAL | NATUREZA DO VINCULO | NUMERO DE HORAS SEMANAIS |
|----------------------------|------------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| Andraea Santos Nunes Reis | Nutricionista | CLT | 20 |
| Felipe dos Santos Reis | Coordenador/Monitor DQ | CLT | 40 |
| Jonas Evandro Hoffmann | Coordenador/ Monitor DQ | CLT | 40 |
| Luciano Rodrigues Carvalho | Coordenador/Monitor em DQ | CLT | 40 |
| Elisiane Fruett | Assistente social | CLT | 8 |
| Lorenzo Pila Arzeno | Médico | Prestador de Serviço | 4 |

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

| Objetivos Específicos | Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados | Meios de Verificação |
|------------------------------|---|---|
| 1. Responsável Técnica | Os indicadores são realizados a cada fim de mês de atendimento | Evoluções nas pastas dos acolhidos e no livro diário de atendimentos |
| 2. Diretor interno | Os indicadores são monitorados mensalmente | São verificados periodicamente as pastas e o livro diário de atendimentos |
| 3. Coordenador Interno | Acompanha o comprometimento dos acolhidos nas atividades terapêuticas propostas | Reuniões semanais com os monitores para discussões de casos |
| 4. Monitor | Planilha de acompanhamento de participação dos acolhidos nas atividades | |

| | | |
|--|--|--|
| <p>5. Assistente social</p> <p>6. Médico</p> | <p>Responsável por perícias, Documentação dos acolhidos, Grupo com familiares.</p> | <p>Reuniões semanais com a coordenação</p> |
|--|--|--|

XI. PARCERIAS

| Fontes de Recursos da OSC | Natureza governamental, não governamental) | Tipo de parceria (financeira, técnica, etc.) | Parceria continuada? Desde quando? |
|-------------------------------------|--|--|------------------------------------|
| Secretaria de Saúde do Estado do RS | Governamental | Convenio | 2018/ aditivo 2021 assinado |
| Ministério da Cidadania/SENAPRED | Governamental | Convenio | 2021 |

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 12%

XII. ORÇAMENTO
RESUMO do investimento- CONCEDENTE

| Rubricas | Valor Total Em R\$ | Percentual sobre o valor solicitado Em % |
|-------------------------------------|-----------------------|---|
| DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE | R\$ 50.000,00 | 100% |
| Total solicitado | R\$ 50.000,00 | 100% |

Valor total da proposta: R\$50.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL- investimento mensal do concedente (em R\$)

| Rubrica | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| DESPESAS DE pagamento de profissionais | X | X | X | X | X |
| Pagamento de profissionais (Responsável Técnico, Coordenador, Monitores, Diretor, Assistente Social, Psiquiatra) | R\$ 11.605,00 | R\$ 11.605,00 | R\$ 11.605,00 | R\$ 11.605,00 | R\$ 3.580,00 |

Gramado, 06 de abril de 2022.


 Dario José Stein
 Presidente